



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

DECRETO N. 030/2021

DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Homologa a aposentadoria de servidor público e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a servidora pública está vinculada ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

CONSIDERANDO os sucessivos requerimentos de licença-médica apresentados pela servidora pública;

CONSIDERANDO o deferimento da aposentadoria por tempo de contribuição formulado pela servidora face o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

CONSIDERANDO a recusa por parte do INSS em quitar vencimentos haja vista a anterior concessão administrativa da aposentadoria por tempo de contribuição.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIROZ**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica homologada a aposentadoria administrativa por tempo de contribuição perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, da empregada pública **ROSINEIDE COLETA GOMES**, Matrícula nº 541-1, titular do emprego público de Gari.

Art. 2º - O presente decreto passará a vigorar de imediato, passando a aposentada figurar como inativa, dispensada dos labores do cargo público, percebendo os proventos e atualizações a cargo do Regime Geral de Previdência Social - INSS.

Art. 3º - O Setor de Pessoal realizará os demais atos tendentes a promover a rescisão, pelo vínculo da Consolidação das Leis do Trabalho e efetuará as comunicações necessárias.

Art. 4º - O presente decreto passa a vigorar imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Queiroz/SP, aos 07 de abril de 2021.

WALTER RODRIGO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e também digitalmente, publicado por afixação em local público de costume e também mediante carta por aviso de recebimento.

PEDRO PAULO TORRES

Secretaria Municipal

Avenida Rangel Pestana, 23 - Fone: (14) 3458-1137 – Queiroz – SP

CEP: 17.590-000